



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2155 – DATA 21/07/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Nº 352/2022 – considerando o que consta no Protocolo 1262/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido a servidora, **RAFAELA DOS SANTOS GONÇALVES**, matrícula: 60.003.934-2, admitida em 01/04/2020, cargo Técnico de Nível Superior com Graduação em Serviço Social, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2022.

Nº 353/2022 – considerando o que consta no Processo Administrativo 3439/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido a servidora, **MARIA INÊS DA LUZ SILVA**, matrícula: 60.005.480-9, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 13/05/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de julho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.659, DE 19 DE JULHO DE 2022. Republicado por incorreção

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080/2022, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTES	VALOR (R\$)
05.0505	04.122.0051.2014	3.1.90.13	0000	300.000,00
			TOTAL	300.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTES	VALOR (R\$)
05.0505	04.122.0051.2014	3.1.90.11	0000	300.000,00
			TOTAL	300.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 12.660, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Cria a Fiscalização Preventiva Integrada - FPI da Micareta 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a **Fiscalização Preventiva Integrada – FPI** para a **Micareta 2022** de Feira de Santana, que será realizada no mês de setembro de 2022, composta dos seguintes integrantes:

- I – Jairo Alfredo Carneiro Filho - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- II – Representante do Deptº. de Promoções e Eventos Especiais da SECEL;
- III - Representante da Procuradoria Geral do Município;
- IV– Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- V – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- VI – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VII – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais;
- VIII – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- IX – Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- X – Representante da Secretaria Municipal de Comunicação;
- XI – Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- XII – Representante da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito;
- XIII – Representante da Superintendência Municipal de Trânsito;
- XIV – Representante da Secretaria Municipal de Prevenção a Violência;
- XV- Representante da COMDEC – Coordenação Municipal de Defesa Civil;
- XVI – Representante da Superintendência Municipal da Defesa do Consumidor;
- XVII – Representante do CPRL – Comando de Polícia Regional Leste;
- XVIII – Representante do 2º Grupamento de Bombeiro Militar;
- XIX – Representante da Polícia Federal – Feira de Santana;
- XX – Representante da Polícia Rodoviária Federal;
- XXI – Representante da Polícia Rodoviária Estadual;
- XXII – Representante da Polícia Civil;
- XXIII – Representante do DPT – Departamento de Polícia Técnica;
- XXIV – Representante da CIRETRAN;
- XXV – Representante da Inspeção Regional do CREA;
- XXVI – Representante da Inspeção Fazendária – (SEFAZ) - IFMT;
- XXVII – Representante da Vara da Infância e Juventude;
- XXVIII - Representante da Delegacia Regional do Trabalho;
- XXIX – Representante da COELBA – Grupo Neoenergia.



Art. 2º - A Presidência da Fiscalização Preventiva Integrada – FPI será exercida pelo Sr. Jairo Alfredo Carneiro Filho, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento de Promoções e Eventos Especiais, fica encarregado de apresentar o Relatório do Evento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de julho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

DECRETO Nº 12.661, DE 20 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto nº 12.246, de 20 de julho de 2021, que nomeia membros para o Conselho Municipal da Pessoa Deficiente – CMPD, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 1.748/94, de 17 de maio de 1994, que institui o Conselho Municipal da Pessoa Deficiente, publicado no Jornal Folha do Norte, Feira de Santana – Bahia;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º, do Decreto nº 12.246, de 20 de julho de 2021, referente às ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA no Inciso V - Representante das ENTIDADES COMUNITÁRIAS passa a vigorar a seguinte redação:

SUPLENTE: ORGANIZAÇÃO CRESCER CIDADÃO

- a) Jucileide Ferreira Dias Soledade – Titular;**
- b) Maria do Carmo Lima Chaves – Suplente.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





LICITAÇÕES

FICA SUSPENSA a LICITAÇÃO 77-2022-09L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60-2022-PE - Objeto: Aquisição de kit de material escolar destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino de Feira de Santana. Para o ano letivo de 2022. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: 75 3602-8307. Feira de Santana, 20/07/2022. **Giselle Cristine de Góes Costa Botelho** – Pregoeira.

LICITAÇÃO 87-2022-12L – PREGÃO ELETRÔNICO 71-2022-PE - Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 08/08/2022, às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8307. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - número correspondente: 951365. Feira de Santana, 20/07/2022. **Diego de Oliveira Silva Azevedo** – Pregoeiro.

LICITAÇÃO 91-2022-12L – PREGÃO ELETRÔNICO 76-2022 - Republicado por incorreção. Objeto: Aquisição de material permanente e material de consumo, para atender ao programa espaço 4.0 relativo ao convênio 883994/2019, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Tipo:** Menor preço por Lote. **Data:** 03/08/2022 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - Número correspondente: **951105**. Feira de Santana, 19/07/2022. **Cleidenice Silva Lima** – Pregoeira.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - LICITAÇÃO 35-2022-09L REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES 024-2022-RDC. OBJETO: contratação integrada de empresa de engenharia para a execução da reforma de seis escolas municipais incluindo a elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos complementares de engenharia subdivididas em (06) seis lotes. A Comissão Permanente de Licitação vem tornar público o resultado do julgamento das propostas técnicas avaliadas pela Comissão de Avaliação Técnica, que definiu as empresas: *IDEAL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA com IT=1,000; a T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com IT=0,957; a INOVARE ENGENHARIA LTDA com IT=0,946; e a M. M. REFORMAS E SERVIÇOS LTDA com IT=0,140*. Ao tempo, convoca as empresas participantes do certame para continuação do mesmo **no dia 29/07/2022, às 08h30min.**, no Salão de Licitações situado na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana – Bahia. Feira de Santana, 20/07/2022. **Petronio Rodrigues de Lima Rocha** – Presidente da CPL.





PORTARIA

PORTARIA Nº 670/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, **RESOLVE**, revogar a PORTARIA Nº 661, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial de Feira de Santana, Ano VIII, Edição 2151, Data: 19/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de julho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ADITIVO DE OFICIO Nº 40-2022-12AS ASSOCIAÇÃO FEIRENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência do Parceria de Fomento por “Ofício” de Nº **50/2021/12S** com o encerramento previsto para 30/07/2022, concedemos aditivo prorrogando-o para 30/09/2022.

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Colaboração nº **08/2022/12S** através de **Chamada Publica** de nº **002-2021** de acordo a Lei 13019/14 e suas alterações. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **Dispensário Santana**. **CNPJ.: 40.639.247/0001-77**. **Objeto:** Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos-Abrigo Institucional no âmbito de Proteção Social de Alta Complexidade. **Valor Total R\$ 453.600,00** Prazo de vigência. 01/07/2022 a 01/07/2026. Data da assinatura. 01/07/2022.

Extrato de Parceria: Parceria de Colaboração nº **07/2022/12S** através de **Chamada Publica** de nº **002-2021** de acordo a Lei 13019/14 e suas alterações. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Feira de Santana CNPJ 13.609.771/0001-22**. **Objeto:** Serviço de Proteção Social Especial do Piso de Transição de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias visando custear despesas operacionais destinadas ao atendimento de até 200 pessoas. **Valor Total R\$ 476.160,00**. Prazo de vigência. 01/07/2022 a 01/07/2026. Data da assinatura. 01/07/2022.

Extrato de Parceria: Parceria de Colaboração nº **04/2022/12S** através de **Chamada Publica** de nº **002-2021** de acordo a Lei 13019/14 e suas alterações. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **PALÁCIO SOCIAL CNPJ 07.878.324/0001-76**. **Objeto:** Para manutenção do Serviço de **Republica Feminina** para jovens entre 18 a 21 anos prioritariamente após desligamento de Serviço de Acolhimento para crianças e adolescente ou em outra situação que demande. **Valor Total R\$ 252.000,00**. Prazo de vigência. 01/07/2022 a 01/07/2026. Data da assinatura. 01/07/2022.





Extrato de Parceria: Parceria de Colaboração nº **06/2022/12S** através de **Chamada Publica** de nº **002-2021** de acordo a Lei 13019/14 e suas alterações. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **PALÁCIO SOCIAL CNPJ 07.878.324/0001-76**. **Objeto:** Para o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade **Casa de Passagem** para pessoas em **Situação de Rua** Piso de Alta complexidade Serviço de Proteção Social Especial. Valor Total **R\$ 1.223.520,00**. Prazo de vigência. 01/07/2022 a 01/07/2026. Data da assinatura. 01/07/2022.

Extrato de Parceria: Parceria de Colaboração nº **05/2022/12S** através de **Chamada Publica** de nº **002-2021** de acordo a Lei 13019/14 e suas alterações. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **PALÁCIO SOCIAL CNPJ 07.878.324/0001-76**. **Objeto:** Para manutenção do Serviço de **Republica Masculina** para jovens entre 18 a 21 anos prioritariamente após desligamento de serviço de acolhimento para crianças e adolescentes ou em outra situação que demande. Valor Total **R\$ 252.000,00**. Prazo de vigência. 01/07/2022 a 01/07/2026. Data da assinatura. 01/07/2022.

Extrato de Parceria: Parceria de Colaboração nº **11/2022/12S** através de **Chamada Publica** de nº **002-2021** de acordo a Lei 13019/14 e suas alterações. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **Centro Evangélico de Apoio e Acolhimento Cidade de Refúgio CNPJ 16.246.795/0001-52**. **Objeto:** Para execução de Serviço de Acolhimento Institucional - **CASA LAR** para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos afastadas do convívio familiar no âmbito de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Valor Total **R\$ 504.000,00** Prazo de vigência. 01/07/2022 a 01/07/2026. Data da assinatura. 01/07/2022.

Extrato de Parceria: Parceria de Colaboração nº **10/2022/12S** através de **Chamada Publica** de nº **002-2021** de acordo a Lei 13019/14 e suas alterações. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **Centro Evangélico de Apoio e Acolhimento Cidade de Refúgio CNPJ 16.246.795/0001-52**. **Objeto:** Serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescentes de 0 a 17 anos afastadas do convívio familiar no âmbito de Proteção Social Especial e de Alta Complexidade. Valor Total **R\$ 504.000,00** Prazo de vigência. 01/07/2022 a 01/07/2026. Data da assinatura. 01/07/2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Dispõe sobre a convocação da Comissão Permanente de Análise e avaliação de Projetos para realizar a escolha de Um projeto a ser inscrito pelo CMDCA, para concorrer ao EDITAL FIA/ITAU 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Nº 3.650, de 15 de dezembro de 2016, sobre a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

Considerando o disposto na ata do dia 07.07.2021 que escolheu e homologou os nomes dos membros das Comissões Permanentes.

Considerando a Resolução n.09/2021 de 07.07.2021

Considerando o Chamamento Público 001/2022 do CMDCA, itens 4.1 e 4.2 a respeito da Comissão de Seleção,

Considerando o decidido na reunião ordinária de 13.07.2022, sobre a indicação de nomes para auxiliar nos trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação e Análise de Projetos.

Considerando o que consta no item 6.2 do Edital FIA/ITAU, que trata da **qualidade técnica da proposta**

Considerando o que consta no item 6.3 do Edital FIA/ITAU, que trata da **Consistência do Orçamento**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as Conselheiras Marineide das Virgens Lima, Basília de Souza Viana, Ana Maria Oliveira, membros titulares da Comissão Permanente de Análise e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Convocar as Conselheiras Ângela Maria de Oliveira Persico, Luscila Carvalho Lima, Liliâne Carvalho Pacheco para subsidiar e colaborar nos trabalhos da Comissão, conforme decidido na reunião ordinária do dia 13.07.22.

Data: 27.07.2022

Horário 08.30 m.

Local: Casa dos Conselhos – Rua Osvaldo Cruz, 165, Feira de Santana-BA

Art. 3º - Disponibilizar o barema anexo, usualmente utilizado na análise e avaliação de projetos por órgãos deste município para nortear os trabalhos objeto desta convocação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Feira de Santana-BA, 18 de julho de 2022.

JURANDIR DE ARAUJO MATO GROSSO
PRESIDENTE DO CMDCA – FSA.



DOS REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO

Cumpridos os pré-requisitos antecedentes, a(s) proposta(s) será(ão) analisada(s) pela Comissão de Seleção, julgada(s) e pontuada(s) de acordo com os seguintes critérios:

TOTAL 20 pontos

Quesito	Item	Nota		
I. Menor valor da proposta	Valor do Projeto, com apresentação de memória de calculos	0	1	2,5
II. Capacidade tecnica instalada	Capacidade fisica e técnica comprovada	0	2,5	5
	Tempo de experiência comprovado	0	2,5	5
III. Metas a serem atingidas	Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas	0	1	2,5
IV. Resultados esperados	Adequação dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta	0	1	2,5
V.Documentação atualizada	Documentos atualizados	0	1	2,5
		20		

Critérios de desempate

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com a instituição que possui maior tempo de atividade regularmente constituída. Persistindo o empate será vencedora a instituição com maior tempo de inscrição no CMDCA com atividades no Município de Feira de Santana com Criança e Adolescente.

a- DA VISTORIA

A visita técnica consiste em avaliar, *in locu*, se a entidade participante possui as instalações mínimas necessárias para atendimento do objeto da parceira.

A Comissão de seleção, após resultado preliminar definido pela Comissão de Licitação, ao proceder análise ao plano de trabalho das entidades devidamente habilitadas, realizará a vistoria na sede da Organização da Sociedade Civil, para efeito de comprovação da alínea II, do barema acima especificado.

b -CAPACIDADE MÍNIMA INSTALADA

Para participar da presente chamada pública e como critério de classificação, a Organização da Sociedade Civil deverá pontuar pela capacidade instalada, de acordo às particularidades de cada proposta, na seguinte condição:

PROPOSTA	Instalações	Equipe
ONG	1.Sede (própria ou alugada) com sanitário, sala de atendimento, local de reunião com higiene, ventilação e iluminação; 2.Móveis para realização do acolhimento dos beneficiários (cadeiras, mesa); 2.Estrutura para execução das atividades propostas (da ONG ou parceria);	Profissionais: (contratados ou voluntários) Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo e Terapeuta ocupacional Orientador social, facilitador Instrutores.



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 040/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 041/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari / Feira de Santana – BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.



JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

EDITAL DE RECURSO Nº 011/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / FEIRA DE SANTANA - BA					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ Processamento	Placa	Resultado
1.	18/07/2022	324040	A001477013	HQC7F83	Indeferido
2.	18/07/2022	324058	A001479871	HQC7F83	Indeferido
3.	18/07/2022	324066	A001476549	HQC7F83	Indeferido
4.	18/07/2022	324074	A001479683	HQC7F83	Indeferido
5.	18/07/2022	324082	A001477199	HQC7F83	Indeferido
6.	18/07/2022	324090	A001479730	HQC7F83	Indeferido
7.	18/07/2022	324133	A001383244	OPJ3332	Indeferido
8.	18/07/2022	324015	A001480167	HQC7F83	Indeferido
9.	18/07/2022	323960	A001480340	HQC7F83	Indeferido
10.	18/07/2022	324007	FS0331096	EQT1372	Indeferido
11.	18/07/2022	323928	A001475937	HQC7F83	Indeferido
12.	18/07/2022	323952	A001480815	HQC7F83	Indeferido
13.	18/07/2022	323893	FE0213452	OFS8H32	Indeferido
14.	18/07/2022	323885	FE0220736	OFS8H32	Indeferido
15.	18/07/2022	323877	FS0328834	OFS8732	Indeferido
16.	18/07/2022	323850	FE0193685	OFS8H32	Indeferido
17.	18/07/2022	323842	FE0190589	OFS8H32	Indeferido
18.	18/07/2022	324023	A001480150	HQC7F83	Indeferido
19.	18/07/2022	324031	A001481175	HQC7F83	Indeferido
20.	18/07/2022	323724	A001500492	RCT0B41	Indeferido
21.	18/07/2022	323716	FE0236227	QWR2136	Indeferido
22.	18/07/2022	323555	A001498256	NZH1297	Indeferido
23.	18/07/2022	323504	FE0218781	OUQ4B50	Indeferido
24.	18/07/2022	323394	A001477596	RDA3B27	Indeferido
25.	18/07/2022	323386	A001490485	RDA3B27	Indeferido
26.	18/07/2022	323378	A001491603	RDA3B27	Indeferido
27.	18/07/2022	323402	A001496925	RDA3B27	Indeferido
28.	18/07/2022	323429	A001476402	RDA3B27	Indeferido
29.	18/07/2022	323437	A001477134	RDA3B27	Indeferido
30.	18/07/2022	323453	A001477201	RDA3B27	Indeferido
31.	18/07/2022	323461	A001490984	NYT2356	Indeferido
32.	18/07/2022	323496	FE0218782	OUQ4B50	Indeferido
33.	18/07/2022	323360	A001491875	RDA3B27	Indeferido
34.	18/07/2022	323732	FS0328818	NTW1921	Indeferido
35.	18/07/2022	323673	FE0221600	HSS9307	Indeferido
36.	18/07/2022	323740	FE0235354	NTW1921	Indeferido
37.	18/07/2022	323767	FE0231408	NTW1921	Indeferido
38.	18/07/2022	323775	FE0231412	NTW1921	Indeferido
39.	18/07/2022	323783	FS0331081	NTW1921	Indeferido
40.	18/07/2022	323791	A001488274	NTW1921	Indeferido
41.	18/07/2022	323800	FE0199341	OZD7J72	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

Feira de Santana, 18 de julho de 2022.

RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA
PRESIDENTE DA JARI / FEIRA DE SANTANA





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 007/2022

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
JMN2333	A001487791	28/05/2021	563379
ORP6D75	FE0258063	19/12/2021	572878
QXG4184	FE0242560	07/12/2021	573024
OZI3H03	FE0252693	30/11/2021	573075
JLS9C01	FE0248602	16/11/2021	573735
OEY1B18	A001508976	13/09/2021	573743
PCP5I66	FE0248403	01/12/2021	573760
MLL7J37	FE0337908	14/01/2022	573947
RCZ8B49	FE0259092	28/12/2021	574440
PJT6D00	A001578650	20/03/2022	579457
ITH3073	FE0344474	14/03/2022	580562
ITH3073	FE0344551	28/03/2022	580570
PJQ1297	A001573936	13/02/2022	580630
JLZ6162	A001571977	07/02/2022	580648
RDG9I74	A001573647	15/02/2022	580723
RDG9I74	A001575737	01/03/2022	580731
PKD7B66	A001573713	22/02/2022	581014
PKH3166	A001573942	14/02/2022	580927
NTK2A33	A001581471	01/04/2022	580884
QNJ1C47	A001583127	10/04/2022	580960
RCT8J54	FE0336078	12/04/2022	580900

Feira de Santana, 18 de Julho de 2022.

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

